



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152

LEI Nº 152/99

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
ACRECIDO AO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Chefe do Posto Descentralizado da Fundação Nacional de Saúde, na sede do Município, com símbolo EC - 2, remuneração de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Parágrafo Único - Quando o cargo for ocupado por servidores Públicos Municipal, Estadual ou Federal a remuneração Comissionada será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Ao ocupante do cargo de Chefia, cabe, planejar, programar, avaliar, supervisionar e controlar as ações e serviços descentralizados, em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Em 20 de Setembro de 1999.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 20/09/99


JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFIRO JOSÉ F. NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO